

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA/UNIDADE SÃO GONÇALO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO**  
**FÍSICA**

**EDITAL Nº 20/2023 - DDE/DG/SS – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**

TORNA PÚBLICO O PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES(A) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A) PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA. O PROCESSO SERÁ POR DISCIPLINA, SENDO REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 31 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, CAPÍTULO IX, PRESENTE NO REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

### **1 OBJETIVO**

Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas, objetos da monitoria no Curso Superior de de Licenciatura em Educação Física.

### **2 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**

2.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IFPB/Campus Sousa, no período corrente;

2.2 Protocolar os documentos de inscrição exigidos no item 3 desse edital para a Coordenação do Curso Superior de licenciatura em Educação Física (CCLEFSS) do IFPB/Campus Sousa, dentro do prazo exigido nesse edital;

2.3 Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor(a), com coeficiente de rendimento escolar e média na disciplina objetivo da disciplina igual ou superior a setenta (70);

2.4 Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina na qual deseja ser monitor(a);

2.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

### **3 DO PROCESSO INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1 O(a) discente deverá protocolar para a CCLEFSS os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição do(a) discente para a disciplina (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) discente requerente;
- Histórico Acadêmico do IFPB/Campus Sousa retirado do SUAP, com a presença de certificação digital no rodapé do documento;
- Relação de Disciplinas Matriculadas (RDM) retirada do SUAP, com a presença de certificação digital no rodapé do documento;

- Horário individual do semestre 2023.1 retirado do SUAP;
- Declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição (ANEXO I).

#### **4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**

O processo de AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação:

4.1 A CCLEFSS realizará avaliação preliminar dos documentos protocolados descritos no item 3 desse edital;

4.2 Após a seleção inicial, a CCLEFSS publicará a relação dos(a) discentes aptos a participarem do processo de SELEÇÃO;

4.3 A SELEÇÃO será realizada por meio de prova com duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser dividida em prova teórica e prática conforme o(a) docente da disciplina julgar necessário, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário sob pena de eliminação do candidato;

4.4 Só será permitida a entrada do candidato(a) até 15 minutos após o horário designado para a aplicação da prova;

4.5 O conteúdo da avaliação contemplará os dispostos no ANEXO II desse edital.;

4.6 A elaboração e aplicação da prova serão de responsabilidade do(a) docente da disciplina, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

#### **5 DAS VAGAS PARA DISCIPLINAS OFERTADAS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MODALIDADE DA MONITORIA</b>
Anatomia Aplicada a Educação Física	03	VOLUNTÁRIO(A)
Bioestatística	02	VOLUNTÁRIO(A)
Fundamentos Acadêmicos e Profissionais da Educação Física	01	VOLUNTÁRIO (A)
Pedagogia dos Esportes Coletivos	01	VOLUNTÁRIO (A)
Socorros e Urgência	01	VOLUNTÁRIO(A)

#### **6 ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**

6.1 Assinar e entregar na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física- SS, o Termo de Adesão à Monitoria na Modalidade Voluntário(a) (ANEXO V) até a data de início das atividades de monitoria;

6.2 Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;

6.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;

6.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e assinar folha de frequência mensal (ANEXO III) referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina;

6.5 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;

6.6 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (ANEXO IV), na modalidade voluntário(a);

6.7 A CCLEFSS determina prazo de 15 dias úteis, a contar do dia do término do semestre letivo 2023.1 para entrega das frequências e relatório final, com vistas à emissão da declaração de monitoria mediante cumprimento das prerrogativas do Capítulo IV do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distâncias do IFPB;

## **7 DIREITOS DO(A) MONITOR(A)**

7.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos(a) docentes para melhor desempenho de suas funções;

7.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;

~~7.3 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;~~

7.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) docente orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

7.4 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração de realização de atividades de monitoria o(a) discente que cumprir o disposto no item 7 deste Edital.

## **8 DAS RESTRIÇÕES**

8.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;

8.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- Incorrer atos indisciplinares;
- Faltar sem justificativa até 25%(vinte e cinco por cento) das suas atividades no período letivo;
- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB.

8.3 O(a) monitor(a) só poderá se inscrever para seleção, e exercer a monitoria em única disciplina no período letivo 2023.1, independente da modalidade pleiteada.

## **9 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

9.1 Elaborar, juntamente com o(a) monitor(a), o Plano de Atividades da Disciplina

9.2 Organizar, com o(a) monitor(a), horário de atuação que garanta a prática conjunta de monitoria;

9.3 Orientar e acompanhar as atividades do(a) monitor(a), discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

9.4 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do(a) monitor(a) atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

## 10 DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado no site do IFPB/Campus Sousa, a partir do dia 31/03/2023;

10.2 Consideram-se aprovados(a) no processo seletivo para monitoria os(a) candidatos(a) que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta);

10.3 A nota final será composta da seguinte forma: prova da monitoria (com peso três) + nota do respectivo discente na disciplina (peso dois) + valor do índice de rendimento acadêmico do(a) discente (com peso um), este somatório deverá ser dividido por seis;

10.4 Os(a) candidatos(a) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

10.5 Em caso de empate entre dois candidatos(a), os critérios para desempate serão, por ordem:

- Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;
- O candidato que tiver idade mais avançada.

10.6 As avaliações para a seleção de monitores serão corrigidas pelo(a) docente da disciplina;

10.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24 horas após a divulgação do resultado final, através de documento (requerimento) entregue no Protocolo Geral do IFPB – Campus Sousa, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser(rem) contestada(s), com a devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será(ao) desconsiderado(s).

## 11 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Datas/períodos</b>
Período de Inscrições	20 a 21/03/2023
Homologação das Inscrições	22/03/2023
Recurso das Inscrições	23/03/2023
Data das Avaliações	24/03/2023
Divulgação do Resultado das Avaliações	27/03/2023
Recurso do Resultado das Avaliações	28/03/2023
Resultado Final	30/03/2023
Assinatura dos Termos de Monitoria e Início das Atividades de Monitoria	31/03/2023

## 12 DOS CASOS OMISSOS

A comissão de elaboração de edital de monitoria do curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IFPB, reserva-se ao direito de deliberar sobre casos omissos neste edital, seguindo o disposto na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 31 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, CAPÍTULO IX, PRESENTE NO REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

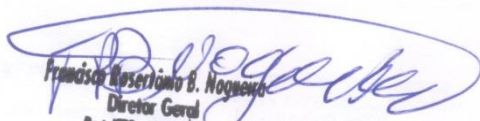
Sousa, 20 de março de 2023.

Maria Aparecida Alves Sobreira Carvalho

Maria Aparecida Alves Sobreira Carvalho

Diretora de Desenvolvimento do Ensino

Portaria IFPB 2.168/2022

  
Francisco Roseriano B. Nogueira  
Diretor Geral  
Port. IFPB n. 2.079/2022

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 20/2023 - DDE/DG/SS – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO NOME DO(A) DISCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>PERÍODO LETIVO NO CURSO</b>	<b>CPF</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>DISCIPLINA PLEITAEADA PARA MONITORIA</b>	

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU SEJA BENEFICIÁRIO DE OUTRO TIPO DE BOLSA DO IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPQ, PIBIC/CNPQ, PIBIC-EM/CNPQ, PROBEXT) OU DE QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO**  
Declaro, para os devidos fins, junto à Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física Campus Sousa/Unidade São Gonçalo, que eu, (nome do(a) discente requerente), discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, matrícula: (número), CPF: (número), não possuo vínculo empregatício e/ou seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição, durante a vigência do Edital n° **X/2023**. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com qualquer tipo de bolsa no âmbito do IFPB, ou de outras instituições, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Sousa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) discente

**ANEXO II**  
**EDITAL N° 20/2023 - DDE/DG/SS – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE**  
**VOLUNTÁRIO(A)**  
**CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS PARA AS AVALIAÇÕES**

**ANATOMIA APLICADA À EDUCAÇÃO FÍSICA**

Introdução a Anatomia; Sistema Esquelético; Sistema Muscular; Sistema Respiratório.

**BIOESTATÍSTICA**

Distribuição normal; Testes paramétricos; Testes não-paramétricos.

**FUNDAMENTOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ética profissional; Atuação profissional; Tríade do ensino superior.

**PEDAGOGIA DOS ESPORTES COLETIVOS**

Esporte “da” e “na” escola; Abordagens teóricas em pedagogia do esporte; Iniciação esportiva e especialização precoce

**SOCORROS E URGÊNCIA**

Princípios Básicos de Primeiros Socorros; Legislação em primeiros socorros; Avaliação da vítima em primeiros socorros; Protocolo de Atendimento: Reanimação Cardiopulmonar.

**ANEXO III**  
**EDITAL N° 20/2023 - DDE/DG/SS – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE**  
**VOLUNTÁRIO(A)**  
**FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NA MODALIDADE**  
**VOLUNTÁRIO(A)**

<b>FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A) CURSO:</b>			<b>MÊS DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>DISCIPLINA DE MONITORIA:</b>					
<b>DOCENTE ORIENTADOR(A):</b>					
<b>DISCENTE VOLUNTÁRIO(A):</b>					
<b>MATRÍCULA:</b>			<b>CPF:</b>		
<b>DIA DO MÊS</b>	<b>HORA DE INÍCIO DA ATIVIDADE</b>	<b>HORA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE</b>	<b>RÚBRICA DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO (A)</b>	<b>HORAS TRABALHADAS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
28					
30					
31					
Sousa, ____ de _____ de 2023.					
Assinatura do(a) monitor(a) voluntário(a):					
Assinatura do docente orientador(a):					





**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 20/2023 - DDE/DG/SS – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**

**TERMO DE ADESÃO À MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Autarquia Federal de regime especial, com sede à **Av. Presidente Tancredo Neves, s/n – Jardim Sorrilândia III** na cidade de Sousa, CNPJ 10.783.898/0004/18, doravante denominada IFPB Campus Sousa e de outro lado o(a) monitor(a) voluntário(a) abaixo qualificado:

Natureza da monitoria: ( ) Voluntário(a).

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome do Voluntário	
RG	CPF
Endereço	
Fones	
E-mail	
Setor	
Matrícula	

O serviço monitoria na modalidade voluntário(a) objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** – A monitoria na modalidade voluntário(a) a ser prestado ao IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, pode ser não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

**Cláusula 2ª** - As tarefas da monitoria na modalidade voluntário(a) serão definidas pelo(a) docente responsável pela disciplina no período corrente.

**DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**Cláusula 3ª** - A jornada de atuação do monitor(a) voluntário(a) será de 10 horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 4ª** – O(a) monitor(a) voluntário(a) deverá seguir o regulamentado pela Resolução *ad referendum* nº 31 de 21 de novembro de 2016, Capítulo IX, presente no Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, bem como o disposto no Edital no qual o mesmo foi selecionado(a);

**DO DESLIGAMENTO**

**Cláusula 5ª** - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias para o término do semestre letivo 2023.1

**DO FORO**

**Cláusula 6ª** - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

Sousa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Monitor(a) Voluntário(a)

---

Assinatura do(a) Docente Responsável pela Disciplina no Semestre Letivo Corrente